



DIÁRIO OFICIAL DE 25/12/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 195, de 22 de dezembro de 1 958.

Autor: Deputado Wilson de Pinho

Cria o Distrito de Paz de Naviraí,
no município de Dourados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Distrito de Paz de Naviraí, com sede na povoação de Naviraí, no município de Dourados, e com o desmembramento do Distrito de Juti.

Artigo 2º - Os limites para o Distrito de que trata o artigo 1º desta lei, serão os seguintes: partindo das cabeceiras do arroio Canadá, por este abaixo até sua desembocadura no rio Curupay; por este abaixo até sua barra no rio Paraná; por este abaixo até encontrar a barra do rio Amambai, por este acima até a desembocadura do córrego São Lucas; por este acima até as suas cabeceiras; daí por uma linha reta, até encontrar as cabeceiras do arroio Canadá, ponto de partida.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1. 959, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá 22 de dezembro de 1958,
137º da Independência e 70º da República.

Frederico de Aguiar
Frederico de Aguiar

Registrada à fl. 94,
do livro competente
Em 6/3/59.